

CONCURSO DA LOGO DO PROJETO “ARTE FAZ PARTE”

REGULAMENTO

O CEFD/ UFES torna público, por este regulamento, que estão abertas, no período de 18 de setembro de 2017 a 20 de outubro de 2017, as inscrições para o Concurso para a escolha da logomarca do projeto cultural “**Arte faz Parte**”.

1. OBJETIVOS

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher a logomarca oficial do projeto “Arte faz Parte”, do Centro de Educação Física e Desporto, da Universidade Federal do Espírito Santo.

1.2. A logomarca vencedora será utilizada nos materiais do projeto “Arte faz Parte” que o CEFD julgar pertinente, como documentos administrativos, site, cartazes, placas, folder e demais materiais informativos e multimídia.

1.3. O objetivo do projeto “Arte faz Parte”, o qual a logomarca deve identificar, tem por objetivo oportunizar a vivência de diferentes atividades artísticas no cotidiano do CEFD/UFES de modo a enriquecer a experiência de estar na universidade e de formar-se em educação física.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. O concurso ocorrerá no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo e poderão participar todos aqueles que possuem vínculo com a UFES.

2.2. Cada participante é responsável por assegurar que todo material desenvolvido, em cumprimento ao Regulamento deste concurso, tenha características dentro dos limites impostos, sem qualquer vínculo ou uso inadequado de direitos autorais de terceiros, assumindo total responsabilidade quanto a todas e quaisquer demandas relativas a eventuais violações de direitos autorais ou termos semelhantes que possam advir da realização, aplicação e/ou utilização de todo ou parte do referido material.

2.3. Cada participante poderá concorrer com até 2 trabalhos.

2.4. Cada trabalho poderá ter no máximo 2 autores.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será totalmente gratuita. Este concurso tem caráter exclusivamente cultural, com participação voluntária dos interessados.

3.2. A inscrição será realizada presencialmente, através da entrega do material de inscrição completo descrito abaixo.

3.3. A entrega do envelope ocorrerá virtualmente, por meio do envio da imagem (em formato .jpeg e .pdf) para o email artefazparte.ufes@gmail.com, até às 23h59min do dia 20 de outubro.

3.4. No email de inscrição, deverão ser enviados:

3.4.1. Ficha de inscrição disponível no anexo I deste edital;

3.4.2. O material gráfico em formatos .jpeg e .pdf

3.4.3. Texto sucinto sobre a escolha da arte para a logomarca em formato .pdf;

3.4.4. Cópia de documento que comprove vínculo com a UFES.

3.5. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido ou que não atendam alguma das exigências deste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. A proposta de logotipo para o projeto “Arte faz parte” deverá ser encaminhado como uma representação gráfica e acompanhado, em documento anexo, de um parágrafo textual que transmita com clareza as características gráficas e o conceito da arte.

4.2. Os trabalhos deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.2.1. Representação Gráfica com medidas máximas de A4 (297 X 210 mm) e sem identificação do(s) autor(es).

4.2.2. Todo o material anexo no email de inscrição não pode ultrapassar o tamanho 25MB.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. A Comissão Julgadora será composta por um docente, um servidor e um discente da Universidade Federal do Espírito Santo. Seus nomes serão divulgados depois de encerrado o período de inscrições.

6. DO JULGAMENTO

6.1. A escolha do logotipo que ilustrará o projeto “Arte faz Parte” será realizada pela comissão julgadora, que escolherá o melhor trabalho dentre os inscritos.

6.2. As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis a recursos ou impugnações.

6.3 A comissão informará o resultado final até o dia 27 de outubro de 2017 e o tornará público por meio do sítio eletrônico do CEFD – <http://www.cefd.ufes.br>.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Apenas um projeto será premiado. Ao projeto vencedor será oferecido, pela diretoria do CEFD, o valor líquido de R\$ 300,00 (trezentos reais).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A simples participação no Concurso implica a total aceitação deste regulamento e os participantes neste concurso declaram, desde já, serem os

autores das propostas de logotipos enviados, não tendo cometido plágio ou violação a qualquer direito de terceiro.

8.2. O(s) vencedor(es) transfere(m) para o CEFD, sem quaisquer ônus para a Centro ou para a UFES, e em caráter definitivo, pleno e irrevogável, todos os direitos autorais sobre a proposta de logomarca enviada, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica e na divulgação do resultado.

8.6. Os casos não previstos neste regulamento serão julgados e definidos pela Comissão Julgadora, sendo as decisões desta Comissão, soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO DE LOGOTIPO “ARTE FAZ PARTE”

Autor 1:

Nome: _____

Matricula: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Vínculo com a UFES: _____

Autor 2 (se houver):

Nome: _____

Matricula: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Vínculo com a UFES: _____

O(s) autor(es) transfere(em) os direitos autorais do trabalho especificado para a Centro de Educação Física e Desporto da UFES, caso este seja o trabalho ganhador.

Vitória, _____ de _____ de 2017.